



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N.º 5.333**  
de 20 de dezembro de 2011.

*(Projeto de Lei de autoria do Vereador André Rogério Barbosa)*

*"Dispõe sobre denominação da Universidade do Trabalhador – Unidade I".*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada de "**PROFESSOR JORGE PINHEIRO MACHADO**", a **UNIVERSIDADE DO TRABALHADOR (UNIT) – UNIDADE I**, localizada na Rua Moraes de Barros, nº 387, Centro, Botucatu, São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de dezembro de 2011.

  
**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de dezembro de 2011 - 156º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

  
**Vilma Vileigas**